



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 634.711,01 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e onze reais e um centavo), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0013.2037 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
(Recurso 1213 – Merenda Educ. Especial AEE)
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 14.557,20

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
(Recurso 1003 – Salário Educação Estadual)
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.567,10

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
(Recurso 1026 – Salário Educação Federal)
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 616.586,71

Total ESPECIAL R\$ 634.711,01

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit 2017 recurso 1213 – Merenda Educ. Especial AEE R\$ 14.557,20
Superávit 2017 recurso 1003 – Salário Educação Estadual R\$ 3.567,10
Superávit 2017 recurso 1026 – Salário Educação Federal R\$ 616.586,71

Total FONTE DE RECURSOS R\$ 634.711,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE MARÇO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Expediente: 4946/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 634.711,01 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e onze reais e um centavo), destinados a despesas de manutenção.

Tais valores tratam-se de recursos vinculados, provenientes de disponibilidades financeiras relativas ao exercício 2017 e que estão sendo realocadas no exercício financeiro de 2018. Os recursos são destinados à aquisição de merenda escolar, serviços terceirizados, vale transporte, vigilância, estagiários, entre outras despesas de manutenção da Secretaria de Educação.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, a fim que os recursos possam ser devidamente utilizados no presente exercício.

Atenciosamente,

LAJEADO, 06 DE MARÇO DE 2018.

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 4.946/2018

Ref: Solicitação de abertura de **Crédito ESPECIAL - SED**

Necessário **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária de **2018**, lei **10.522/2017**, no valor de R\$ 634.711,01 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e onze reais e um centavo).
Classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.306.0013.2037 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 14.557,20
(Recurso 1213 – Merenda Educ. Especial AEE)	
10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.567,10
(Recurso 1003 – Salário Educação Estadual)	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 616.586,71
(Recurso 1026 – Salário Educação Federal)	
Total ESPECIAL	R\$ 634.711,01

Indicamos como recurso para o crédito ESPECIAL a seguinte fonte:

Superávit 2017 recurso 1213 – Merenda Educ. Especial AEE	R\$ 14.557,20
Superávit 2017 recurso 1003 – Salário Educação Estadual	R\$ 3.567,10
Superávit 2017 recurso 1026 – Salário Educação Federal	R\$ 616.586,71
Total FONTE DE RECURSOS	R\$ 634.711,01

Justificativa: Aquisição merenda escolar, serviços terceirizados, vale transporte, estagiários, vigilância, entre outras despesas de manutenção.

Atenciosamente,

Lajeado, 28 de fevereiro de 2018.

Juliano Landeiro
Contador